



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 52, Nº 153 - Bairro Centro - CEP 38910-000 - Iguatama - MG - www.tjmg.jus.br

PROCESSO : 0237588-13.2025.8.13.0303
INTERESSADO : @interessados_quebra_linha_maiusculas@
ASSUNTO :

DESPACHO TJMG 1ª/IUM - COMARCA/IUM - V.ÚNICA - SEC Nº 24791115 / 2025

Assunto: Projetos custeados com recursos provenientes de prestações pecuniárias.

Vistos, etc. Em atenção ao Edital nº 1/2025, do Juízo da Vara de Execuções Penais, foram apresentados os seguintes projetos para serem custeados com recursos financeiros oriundos de prestações pecuniárias:

1. **Casa de Repouso Bem Viver Divina Vieira da Sociedade São Vicente de Paula – Asilo de Iguatama: “Aquisição e Custeio de Medicamentos”;**
2. **Associação dos Amigos e Excepcionais de Iguatama – APAE: “Aquisição de cadeiras de rodas, muletas, andadores e cadeiras de banho”;**
3. **AEI-Associação Esportiva Iguatamense: “Custeio de prestação de serviços de engenharia e consultoria especializada para execução de projeto de prevenção de incêndio”;**
4. **Associação Nossa Senhora de Fátima de Iguatama: “Custeio para construção de uma banheiro na sede da entidade”;**
5. **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (10º Batalhão) – Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais: “Custeio na aquisição de equipamentos”.**

Observado o processamento estabelecido na **Resolução nº 154/2012- CNJ**, no **Provimento Conjunto nº 27/2013-TJMG-CGJMG** e **Portaria 4994/CGJ/2017**, após análise feita pela Gerente de Secretaria sobre a viabilidade e conveniência do projeto, a Defensoria Pública e o Ministério Público manifestaram-se favoravelmente à escolha dos cinco projetos.

Conforme estabelecem as normas de regência, a escolha do projeto cabe ao Juiz da Unidade Gestora, após a oitiva do Ministério Público. No que pertine aos projetos apresentados, obtiveram a anuência do **Parquet**, o que potencializa a sua execução. Necessário registrar que por ser comarca pequena e de vara única, reclama análise particularizada e especial atenção às peculiaridades da comunidade.

É certo que deve ser priorizado o repasse aos beneficiários que mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade, que atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade e prestem serviços de maior relevância social. Importante destacar que, em virtude da Pandemia da COVID-19, inviabilizou-se o recebimento de prestadores de serviços pelas entidades.

As entidades Asilo, APAE, AEI – Associação Esportiva Iguatamense e Associação Nossa Senhora de Fátima são publicamente reconhecidas pelo elogiável trabalho que desenvolvem na comunidade local, sendo que a Fundação Salvar do CBMMG é reconhecido pelo êxito em suas atividades na região centro-oeste de Minas Gerais. Não há uma significativa demanda para receberem prestadores de serviços à comunidade ou para atuarem na execução penal.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a liberação de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para a **Casa de Repouso Bem Viver Divina Vieira da Sociedade São Vicente de Paula – Asilo de Iguatama, CNPJ: 20.876.413/0001-41**, que será destinado à aquisição de medicamentos; **AUTORIZO** a liberação de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para a **Associação dos Amigos e Excepcionais de Iguatama – APAE, CNPJ: 20.921.318/0001-12**, que será destinado ao custeio para aquisição de cadeiras de rodas, muletas, andadores e cadeiras de banho ; **AUTORIZO** a liberação de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a **AEI-Associação Esportiva Iguatamense, CNPJ: 20.876.652/0001-00**, que será destinado ao custeio de prestação de serviços de engenharia e consultoria especializada para execução de projeto de prevenção de incêndio; **AUTORIZO** a liberação de R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais) para **Associação Nossa Senhora de Fátima de Iguatama – CNPJ: 55.385.149/0001-28**, que será destinado ao custeio para construção de uma banheiro na sede da entidade ; **AUTORIZO** a liberação de R\$ 8.953,04 (oito mil novecentos cinquenta três reais e quatro centavos) para a **Fundação Salvar do CBMMG – CNPJ: 34.641.336/0001-55**, que será destinado ao custeio para aquisição de equipamentos (**04 pares nadadeiras de mergulho; 02 computadores de mergulho**).

Sobrelevando que as entidades cadastradas deverão prestar contas dos valores gastos, devendo conter: **I** – presar contas dos valores gastos, da qual deverá constar saldo credor; **II** – cópia das notas fiscais de todos os produtos e serviços custeados com as recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação; **III** – relato sobre os resultados oriundos da realização do projeto.

Ordeno, pois, a disponibilização dos valores acima indicados às Instituições.

Cumpra-se e dê-se conhecimento ao Ministério Público.

Iguatama/MG, data da assinatura eletrônica.

Leonardo Fonseca Rocha

Juiz de Direito



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Fonseca Rocha, Juiz(a) de Direito**, em 28/11/2025, às 14:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24791115** e o código CRC **2E972167**.

0237588-13.2025.8.13.0303

24791115v3